



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **5607/2011- 20189**
Usuário: **ANTERO CAETANO DE ALMEIDA**
Município: **GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 137 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **09 metros** de profundidade, localizado na **Rua T-30, nº 1015, Quadra 42 – Setor Bueno**, nas coordenadas geográficas **16°41'38,5" S e 49°16'46,5" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para abastecimento doméstico.

Para os efeitos legais, ficam o Sr. **Antero Caetano de Almeida, CPF 003.932.311-00** e o Sr. **Giulliano Dias Lima, CPF 002.109.041-60**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 15 dias do mês de junho de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente